



Item 25 – Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social, correspondente ao Anexo XI e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido, apresentando individualmente os demonstrativos do Plano Financeiro e do Plano Previdenciários caso o RPPS tenha segregado massa.



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**  
Construindo um novo amanhã!



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE FERNANDO MOREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5df388a0-24f7-43d7-8ead-376764ee6ced

## DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no Item 25 do anexo VI da Resolução TC nº 48/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que na **Autarquia de Trânsito do Municipal de Paudalho-PE** não houve recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social correspondente ao Anexo XI no exercício de 2018.

Por ser a expressão da verdade, assino à presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**  
*Construindo um novo amanhã!*

Paudalho, 31 de dezembro de 2018.

Ângelo de Souza Neto  
Presidente